

# **CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

**Deliberação CBH-SMT nº 153/2004 de 28 de maio de 2004.**

**Cancelamento do Projeto Básico do Sistema de Interceptores e Transporte de Esgotos, SMT-84, SAMAE/Tietê**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

## **Considerando:**

-o artigo 84 da Manual de procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

-que o tomador não solicitou prorrogação de prazo;

-o comunicado eletrônico enviado pelo agente financeiro em 20 de maio de 2005 e que consta no SINFEHIDRO, “-o contrato foi assinado em 30/05/2003, o prazo para o início do empreendimento expirou em 30/11/2003 cf clausula 4ª do contrato , - cf paragrafo 2º o prazo de até 120 dias de prorrogação para o início do empreendimento não foi solicitado pelo tomador ao agente técnico (confirmado através de correspondencia da CETESB recebida nesta data ).ESTAMOS PROCEDENDO O CANCELAMENTO DO CONTRATO 059/2003 “ e

-que a decisão da plenária, na 27ª reunião extraordinária do CBH-SMT, foi manter o cancelamento do projeto apresentado pelo SAMAE/Tietê .

## **Delibera:**

-manter o cancelamento do projeto apresentado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos de Tietê, Projeto Básico do Sistema de Interceptores e Transporte de Esgotos, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais (VG), R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) (C) e R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais) (FP),

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

**Renato Amary**

**Presidente em exercício do CBH-SMT**

**Maria Luisa Taborda Borges Ribeiro**

**Vice-Presidente em exercício do CBH-SMT**

**Jussara de Lima Carvalho**

**Secretária Executiva do CBH-SMT**